



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## DISPENSA Nº 042-2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE COCOS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues de Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                            |                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <b>DIA 07/08/2025, ÀS 13:00 HORAS</b>                                                                              |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                    | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                             |
| ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO                         | Sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA<br>Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro,<br>Cocos-BA, CEP: 47.680-000 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:licitacaopmcocos@hotmail.com">licitacaopmcocos@hotmail.com</a>                                     |
| LINK DO EDITAL:                                            | <a href="http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial">http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial</a>                  |

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisições de lubrificantes e aditivos com a finalidade de atender às manutenções preventivas da frota pertencente ao Município de Cocos-BA.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
  - **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE COCOS-BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**02 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.245.026.2235 - Bloco da Proteção Social Básica**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

15000, 16600, 16610 - Fontes

**08.245.027.2316 - Bloco da Proteção Social Especial**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1661 - Fontes



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## **08.122.027.2070 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família – IGDBF**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1660 - Fontes

## **08.122.040.2047 - Gestão Administrativa do FMAS**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1669 – Fontes

## **02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541, 1543 - Fontes

### **12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

### **12.361.042.2023 - Gestão do Ensino Fundamental – QSE**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1550 - Fonte

### **12.361.042.2025 - Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1553 - Fonte

### **12.365.025.2021 - Gestão da Educação Infantil**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

### **12.365.025.2312 - Gestão da Educação Infantil – Fundeb**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541 – Fonte

## **02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **10.301.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1502 - Fonte

### **10.301.032.2027 - Gestão das Ações da Atenção Primária.**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1631, 1502, 1659, 1621, 1600, 1500 - Fontes

### **10.302.032.2075 - Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1631, 1621, 1600, 1500 - Fontes

### **10.302.032.2300 - Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 - Fontes

### **10.304.030.2035 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 – Fontes

## **02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO**

### **04.122.010.2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

## **02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **06.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## **02.16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

### **15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1750, 1708, 1706 - Fontes

### **15.452.035.2040 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

### **15.452.035.2042 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1709 – Fontes

## **02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

### **26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1706, 1750 – Fontes

## **02.17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**

### **26.782.091.2041 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

### **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 61.977,75 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

#### **1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA ou encaminhados através do e-mail: [licitacaopmcocos@hotmail.com](mailto:licitacaopmcocos@hotmail.com), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.1.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07 de agosto de 2025 às 13h00m**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**4.1.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

#### **4.2. Forma de fornecimento**

**4.2.1.** O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

#### **4.3. Exigências de habilitação**

**4.3.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes re-



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## quisitos:

### 4.4. Habilitação jurídica

**4.4.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**4.4.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.4.3. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**4.4.4. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**4.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### 4.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

**4.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**4.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**4.5.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.5.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**4.5.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**4.5.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **4.6. Qualificação Econômico-Financeira**

**4.6.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

## **4.7. Qualificação Técnica**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

4.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **4.8. Proposta de Preço/Cotação:**

4.8.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

4.8.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **4. DO PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Poderá o Município de Cocos-BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município de Cocos-BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Cocos-BA.

Cocos-BA, 01 de agosto de 2025.

*Cleuton Domingues de Souza*  
*Prefeito Municipal*



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisições de lubrificantes e aditivos com a finalidade de atender às manutenções preventivas da frota pertencente ao Município de Cocos-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID.   | QTDE. | V.UNIT     | TOTAL        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|--------------|
| 1    | <b>Aditivo para radiador, concentrado, sintético, cor verde, 1 litro:</b> Produto destinado ao sistema de arrefecimento de motores automotivos. Formulação sintética concentrada, a ser diluída em água desmineralizada conforme recomendação do fabricante. Deve oferecer proteção contra corrosão, oxidação, cavitação e formação de depósitos, garantindo a lubrificação dos componentes do sistema de arrefecimento (radiador, bomba d'água, mangueiras e conexões). Cor verde para fácil identificação. Fornecido em embalagem plástica de 1 litro, devidamente lacrada, com informações de lote, validade mínima de 12 meses a contar da entrega e instruções de uso no rótulo.                                                                          | Unidade | 50    | R\$ 28,53  | R\$ 1.426,50 |
| 2    | <b>Óleo lubrificante monoviscoso SAE 40, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 40, desenvolvido para motores a diesel ou gasolina de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas estacionárias, quando especificado pelo fabricante do equipamento. Deve atender, no mínimo, às especificações API CF ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas temperaturas, proteção contra desgaste, formação de depósitos, corrosão e oxidação. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas | Balde   | 17    | R\$ 390,00 | R\$ 6.630,00 |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |            |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|---------------|
|   | claramente impressas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |            |               |
| 3 | <b>Óleo lubrificante 15W40, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 15W40, destinado a motores a diesel de veículos leves, utilitários e pesados. Deve atender, no mínimo, às especificações API CI-4/SL ou superior, e ser compatível com sistemas de controle de emissões. Produto formulado para proporcionar proteção contra desgaste, corrosão, formação de depósitos e borra, garantindo maior durabilidade do motor. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, original de fábrica, com 20 litros, devidamente lacrada e identificada com marca, lote, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e especificações técnicas impressas no rótulo.                                                                                                                                                   | Balde | 50 | R\$ 458,50 | R\$ 22.925,00 |
| 4 | <b>Óleo hidráulico ISO VG 68, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral de alta qualidade, com viscosidade ISO VG 68, desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos de máquinas e equipamentos industriais, agrícolas e automotivos. O produto deve possuir: Aditivos antidesgaste, antioxidantes, antiespumantes e inibidores de corrosão, garantindo maior vida útil aos componentes do sistema; Alta estabilidade térmica e química, suportando variações de temperatura sem degradação prematura; Compatibilidade com bombas de palhetas, engrenagens e pistões; Atender, no mínimo, às especificações DIN 51524 Parte 2 (HLP) ou equivalentes internacionais. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, com 20 litros, original de fábrica, lacrada, identificada com marca, lote, especificações técnicas e data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega. | Balde | 25 | R\$ 395,45 | R\$ 9.886,25  |
| 5 | <b>Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Balde | 20 | R\$345,00  | R\$ 6.900,00  |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |            |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|   | devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |            |              |
| 6 | <b>Óleo para diferencial SAE 140, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral monoviscoso, classificação SAE 140, destinado a diferenciais, caixas de engrenagens e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas que exijam lubrificação de alta viscosidade. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-5 ou superior, proporcionando elevada resistência à oxidação, proteção contra desgaste, corrosão, ferrugem, formação de espuma e suportando cargas e temperaturas extremas. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                          | Balde   | 20 | R\$ 249,00 | R\$ 4.980,00 |
| 7 | Óleo hidráulico ATF (Automatic Transmission Fluid), embalagem de 20 litros: Fluido lubrificante de base mineral ou semissintética, específico para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e demais aplicações que exijam fluido do tipo ATF. Deve possuir características de alta resistência térmica e química, estabilidade ao cisalhamento, proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, além de possuir propriedades antiespumantes. Deve atender, no mínimo, às especificações DEXRON II ou III, MERCON ou equivalentes, conforme exigência do fabricante do veículo/equipamento. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, com rótulo contendo marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. | Balde   | 20 | R\$ 319,86 | R\$ 6.397,20 |
| 8 | <b>Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 01 litro:</b> Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 20 | R\$ 26,00  | R\$ 520,00   |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |           |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|------------|
|    | cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |           |            |
| 9  | <b>Óleo para câmbio SAE 80W, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 80W, destinado a transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários e pesados que exijam lubrificação com viscosidade intermediária. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, garantindo adequada proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, formação de espuma e depósito de resíduos, mesmo sob altas cargas e variações de temperatura. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | Unidade | 10 | R\$ 32,00 | R\$ 320,00 |
| 10 | <b>Óleo lubrificante SAE 5W30, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 5W30, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme especificação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SN ou superior e/ou ILSAC GF-5 ou superior, garantindo excelente proteção contra desgaste, formação de borra, corrosão, oxidação e depósitos, além de proporcionar economia de combustível e maior durabilidade ao motor. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.        | Unidade | 20 | R\$ 34,92 | R\$ 698,40 |
| 11 | <b>Óleo lubrificante SAE 10W40, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 10W40, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme recomendação do fabricante do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 20 | R\$ 28,00 | R\$ 560,00 |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |           |                     |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|---------------------|
|                      | veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM/SN ou superior e/ou ACEA A3/B4 ou equivalentes, proporcionando proteção avançada contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo maior durabilidade do motor e desempenho em baixas e altas temperaturas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega.                                                                                                                                                                                                                      |         |    |           |                     |
| 12                   | <b>Óleo lubrificante SAE 20W50, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 20W50, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel leve, conforme recomendação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM ou superior e/ou ACEA A3/B3, proporcionando proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo a durabilidade do motor em diferentes condições de temperatura e carga. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega. | Unidade | 27 | R\$ 27,20 | R\$ 734,40          |
| <b>Valor Global:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |           | <b>R\$61.977,25</b> |

- 1.2. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 108/2024, de 10 de dezembro de 2024.
- 1.4. . O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados após a assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de lubrificantes e aditivos automotivos, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos leves, utilitários, máquinas pe-



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

sadas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cocos–BA, garantindo a adequada manutenção preventiva e corretiva dos motores, sistemas hidráulicos, transmissões e sistemas de arrefecimento.

- 2.2. A frota municipal é utilizada diariamente na execução de serviços essenciais, tais como: transporte de servidores, atendimento à saúde, educação, obras, limpeza pública e demais atividades administrativas, sendo indispensável a utilização de produtos de qualidade e especificações adequadas para assegurar o bom funcionamento, a confiabilidade e a durabilidade dos veículos e equipamentos.
- 2.3. A ausência de lubrificantes e aditivos adequados compromete diretamente a operacionalidade da frota, podendo ocasionar paradas não programadas, aumento dos custos com manutenção corretiva, maior desgaste dos componentes mecânicos e, conseqüentemente, prejuízos à prestação dos serviços públicos.
- 2.4. Ressalta-se que, embora exista um processo licitatório em andamento visando o fornecimento regular destes materiais, o mesmo ainda não foi finalizado, não sendo possível aguardar sua conclusão sem que haja prejuízo à continuidade dos serviços. Assim, torna-se necessário promover a presente contratação, a fim de garantir o abastecimento imediato e ininterrupto dos setores que dependem diretamente desses insumos.
- 2.5. A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de atender às recomendações técnicas dos fabricantes de veículos e máquinas, bem como às exigências dos planos de manutenção preventiva, visando preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.
- 2.6. O quantitativo de cada item foi definido com base em levantamento da demanda estimada para o período de 60 (sessenta) dias de consumo, considerando o histórico de utilização dos produtos, o porte da frota municipal e as necessidades dos diversos setores da Administração.

## 3. DO JULGAMENTO PELO VALOR GLOBAL

- 3.1. O julgamento das propostas será realizado **pelo valor global do lote**, em razão da necessidade de contratação de fornecedor único que possa atender à totalidade dos itens especificados (lubrificantes e aditivos), assegurando a **padronização dos produtos**, a **compatibilidade técnica** entre os itens e a **logística de fornecimento**.
- 3.2. A adoção do julgamento pelo valor global justifica-se pelos seguintes fatores:
  - a) **Padronização e qualidade:** a aquisição de todos os itens em conjunto possibilita a utilização de produtos de mesma origem e padrão técnico, garantindo maior confiabilidade e segurança na manutenção dos veículos e equipamentos.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

b) **Racionalização da gestão do contrato:** a existência de um único fornecedor reduz a complexidade no gerenciamento do contrato, facilitando o controle de prazos, entregas, substituições e eventuais garantias.

c) **Economia de escala:** a compra conjunta de todos os itens possibilita melhores condições comerciais, reduzindo custos unitários e otimizando recursos públicos.

d) **Agilidade no fornecimento:** um único fornecedor diminui riscos de descontinuidade no abastecimento, garantindo maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva da frota.

3.3. Dessa forma, a escolha do **valor global do lote como critério de julgamento** está em conformidade com o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o atendimento integral da demanda da Administração Pública, de forma vantajosa e eficiente.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A presente contratação visa à aquisição de lubrificantes e aditivos automotivos de diversas especificações, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cocos–BA.

4.2. A solução contempla a entrega dos produtos conforme demanda do setor requisitante, observando-se a qualidade, as normas técnicas vigentes e a compatibilidade com os veículos e equipamentos utilizados pelo Município.

4.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, destaca-se que a escolha de produtos adequados e de qualidade garante:

a) Maior durabilidade e eficiência mecânica, reduzindo custos de manutenção corretiva e aumentando a vida útil da frota;

b) Menor impacto ambiental, pois lubrificantes e aditivos de qualidade reduzem emissões, formação de resíduos e a necessidade de trocas prematuras;

c) Segurança operacional, preservando o funcionamento correto dos sistemas de motor, transmissão, diferencial, sistemas hidráulicos e de arrefecimento;

d) Atendimento às recomendações dos fabricantes, assegurando a integridade dos veículos e equipamentos e a manutenção das garantias.

4.4. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e entregues em embalagens lacradas, com identificação de marca, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses e especificações técnicas claramente impressas.



# MUNICÍPIO DE COCOS

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Todos os produtos devem atender rigorosamente às normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, incluindo certificação ANP (Agência Nacional do Petróleo), INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), normas ISO correlatas, manuais dos fabricantes e regulamentação ambiental vigente. Os insumos deverão apresentar grau técnico comprovado, desempenho adequado às condições severas de uso operacional, garantir eficiência mecânica dos motores e sistemas hidráulicos, bem como assegurar a vida útil dos componentes da frota pública.
- 5.2. As empresas licitantes devem estar regularmente registradas nos órgãos de fiscalização (ex: Receita Federal, Junta Comercial, SEFAZ), não sendo necessária autorização de funcionamento como posto revendedor de combustíveis pela ANP, tendo em vista a natureza do objeto licitado (lubrificantes e insumos automotivos).

### **Sustentabilidade:**

- 5.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 5.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 5.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.3.4. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- 5.3.5. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

### **Subcontratação**

- 5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

- 5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



# MUNICÍPIO DE COCOS

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo máximo para entrega será até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços e apresentação da ordem de fornecimento.
- 6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cocos-Ba, nos locais indicados nas ordens de fornecimentos.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.3. As garantias serão aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### 7.1. São obrigações da contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.7. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Cocos-BA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano cau-



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

sado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7.2. São Obrigações da Contratada:

- 7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.2.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 7.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



# MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. Fiscalização
- 8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



# MUNICÍPIO DE COCOS

## Fiscalização Técnica

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).
- 8.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

- 8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## Gestor do Contrato

- 8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



# MUNICÍPIO DE COCOS

- 8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# MUNICÍPIO DE COCOS

- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 9.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) a data da emissão;
  - b) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - c) o período respectivo de execução do contrato;
  - d) o valor a pagar; e
  - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



# MUNICÍPIO DE COCOS

- 9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

- 9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

- 9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# MUNICÍPIO DE COCOS

- 9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Cessão de crédito

- 9.25. É admitida a cessão fiduciária de créditos nos termos da legislação vigente, condicionada à regularidade fiscal e à autorização expressa da Administração. Os demais detalhes constarão do contrato.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

### 10.2. Forma de fornecimento

- 10.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

### 10.3. Exigências de habilitação

- 10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 10.4. Habilitação jurídica

- 10.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.4.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 10.4.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.4.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.5. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.5.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.5.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.5.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.6. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 10.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 10.7. Qualificação Técnica

10.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.977,75 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no do Município de Cocos-BA.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

### **02 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.245.026.2235 - Bloco da Proteção Social Básica**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

15000, 16600, 16610 - Fontes

#### **08.245.027.2316 - Bloco da Proteção Social Especial**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1661 - Fontes

#### **08.122.027.2070 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família – IGDBF**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1660 - Fontes

#### **08.122.040.2047 - Gestão Administrativa do FMAS**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1669 – Fontes

### **02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541, 1543 - Fontes

#### **12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

#### **12.361.042.2023 - Gestão do Ensino Fundamental – QSE**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1550 - Fonte

#### **12.361.042.2025 - Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

1553 - Fonte

**12.365.025.2021 - Gestão da Educação Infantil**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

**12.365.025.2312 - Gestão da Educação Infantil – Fundeb**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541 – Fonte

## **02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1502 - Fonte

**10.301.032.2027 - Gestão das Ações da Atenção Primária.**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1631, 1502, 1659, 1621, 1600, 1500 - Fontes

**10.302.032.2075 - Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1631, 1621, 1600, 1500 - Fontes

**10.302.032.2300 - Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 - Fontes

**10.304.030.2035 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 – Fontes

## **02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.010.2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

## **02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

## **02.16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1750, 1708, 1706 - Fontes

**15.452.035.2040 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**15.452.035.2042 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1709 – Fontes

**02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1706, 1750 – Fontes

**02.17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**

**26.782.091.2041 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

**Rosalvo Lopes da Silva Lopes**  
**Secretário Municipal de Transportes**  
**Matrícula: 118914**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 042-2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**Objeto:** Aquisições de lubrificantes e aditivos com a finalidade de atender às manutenções preventivas da frota pertencente ao Município de Cocos-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | QTD. | V. UNIT. | TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|-------|
| 1    | <b>Aditivo para radiador, concentrado, sintético, cor verde, 1 litro:</b> Produto destinado ao sistema de arrefecimento de motores automotivos. Formulação sintética concentrada, a ser diluída em água desmineralizada conforme recomendação do fabricante. Deve oferecer proteção contra corrosão, oxidação, cavitação e formação de depósitos, garantindo a lubrificação dos componentes do sistema de arrefecimento (radiador, bomba d'água, mangueiras e conexões). Cor verde para fácil identificação. Fornecido em embalagem plástica de 1 litro, devidamente lacrada, com informações de lote, validade mínima de 12 meses a contar da entrega e instruções de uso no rótulo.                                                                 | Unidade | 50   | R\$      | R\$   |
| 2    | <b>Óleo lubrificante monoviscoso SAE 40, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 40, desenvolvido para motores a diesel ou gasolina de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas estacionárias, quando especificado pelo fabricante do equipamento. Deve atender, no mínimo, às especificações API CF ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas temperaturas, proteção contra desgaste, formação de depósitos, corrosão e oxidação. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações | Balde   | 17   | R\$      | R\$   |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |     |     |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----|
|   | técnicas claramente impressas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |     |     |
| 3 | <b>Óleo lubrificante 15W40, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 15W40, destinado a motores a diesel de veículos leves, utilitários e pesados. Deve atender, no mínimo, às especificações API CI-4/SL ou superior, e ser compatível com sistemas de controle de emissões. Produto formulado para proporcionar proteção contra desgaste, corrosão, formação de depósitos e borra, garantindo maior durabilidade do motor. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, original de fábrica, com 20 litros, devidamente lacrada e identificada com marca, lote, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e especificações técnicas impressas no rótulo.                                                                                                                                                   | Balde | 50 | R\$ | R\$ |
| 4 | <b>Óleo hidráulico ISO VG 68, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral de alta qualidade, com viscosidade ISO VG 68, desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos de máquinas e equipamentos industriais, agrícolas e automotivos. O produto deve possuir: Aditivos antidesgaste, antioxidantes, antiespumantes e inibidores de corrosão, garantindo maior vida útil aos componentes do sistema; Alta estabilidade térmica e química, suportando variações de temperatura sem degradação prematura; Compatibilidade com bombas de palhetas, engrenagens e pistões; Atender, no mínimo, às especificações DIN 51524 Parte 2 (HLP) ou equivalentes internacionais. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, com 20 litros, original de fábrica, lacrada, identificada com marca, lote, especificações técnicas e data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega. | Balde | 25 | R\$ | R\$ |
| 5 | <b>Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Balde | 20 | R\$ | R\$ |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |     |     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----|
|   | superior, proporcionando adequada lubrificação em altas cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |     |     |
| 6 | <b>Óleo para diferencial SAE 140, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral monoviscoso, classificação SAE 140, destinado a diferenciais, caixas de engrenagens e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas que exijam lubrificação de alta viscosidade. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-5 ou superior, proporcionando elevada resistência à oxidação, proteção contra desgaste, corrosão, ferrugem, formação de espuma e suportando cargas e temperaturas extremas. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | Balde | 20 | R\$ | R\$ |
| 7 | <b>Óleo hidráulico ATF (Automatic Transmission Fluid), embalagem de 20 litros:</b> Fluido lubrificante de base mineral ou semissintética, específico para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e demais aplicações que exijam fluido do tipo ATF. Deve possuir características de alta resistência térmica e química, estabilidade ao cisalhamento, proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, além de possuir propriedades antiespumantes. Deve atender, no mínimo, às especificações DEXRON II ou III, MERCON ou equivalentes, conforme exigência do fabricante do veículo/equipamento. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, com rótulo contendo                                     | Balde | 20 | R\$ | R\$ |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|
|    | marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |     |     |
| 8  | <b>Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.                                                                        | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |
| 9  | <b>Óleo para câmbio SAE 80W, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 80W, destinado a transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários e pesados que exijam lubrificação com viscosidade intermediária. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, garantindo adequada proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, formação de espuma e depósito de resíduos, mesmo sob altas cargas e variações de temperatura. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | Unidade | 10 | R\$ | R\$ |
| 10 | <b>Óleo lubrificante SAE 5W30, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 5W30, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme especificação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SN ou superior e/ou ILSAC GF-5 ou superior,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|
|    | garantindo excelente proteção contra desgaste, formação de borra, corrosão, oxidação e depósitos, além de proporcionar economia de combustível e maior durabilidade ao motor. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     |     |
| 11 | <b>Óleo lubrificante SAE 10W40, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 10W40, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme recomendação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM/SN ou superior e/ou ACEA A3/B4 ou equivalentes, proporcionando proteção avançada contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo maior durabilidade do motor e desempenho em baixas e altas temperaturas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega. | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |
| 12 | <b>Óleo lubrificante SAE 20W50, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 20W50, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel leve, conforme recomendação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM ou superior e/ou ACEA A3/B3, proporcionando proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo a durabilidade do motor em diferentes condições de temperatura e carga. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de                                                                                  | Unidade | 27 | R\$ | R\$ |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|               |                                                  |  |  |  |     |
|---------------|--------------------------------------------------|--|--|--|-----|
|               | validade mínimo de 12 meses a contar da entrega. |  |  |  |     |
| Valor Global: |                                                  |  |  |  | R\$ |

## Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## ANEXO III

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214-2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2025

#### MINUTA DO CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA XXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COCOS - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues de Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXX, XXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 214-2025, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 042-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de lubrificantes e aditivos com a finalidade de atender às manutenções preventivas da frota pertencente ao Município de Cocos-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                      | UND     | QTD. | V. UNIT. | TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|-------|
| 1    | Aditivo para radiador, concentrado, sintético, cor verde, 1 litro: Produto destinado ao sistema de arrefecimento de motores automotivos. Formulação sintética concentrada, a ser diluída em água desmineralizada conforme recomendação do | Unidade | 50   | R\$      | R\$   |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |     |     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----|
|   | fabricante. Deve oferecer proteção contra corrosão, oxidação, cavitação e formação de depósitos, garantindo a lubrificação dos componentes do sistema de arrefecimento (radiador, bomba d'água, mangueiras e conexões). Cor verde para fácil identificação. Fornecido em embalagem plástica de 1 litro, devidamente lacrada, com informações de lote, validade mínima de 12 meses a contar da entrega e instruções de uso no rótulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |     |     |
| 2 | <b>Óleo lubrificante monoviscoso SAE 40, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 40, desenvolvido para motores a diesel ou gasolina de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas estacionárias, quando especificado pelo fabricante do equipamento. Deve atender, no mínimo, às especificações API CF ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas temperaturas, proteção contra desgaste, formação de depósitos, corrosão e oxidação. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas. | Balde | 17 | R\$ | R\$ |
| 3 | <b>Óleo lubrificante 15W40, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 15W40, destinado a motores a diesel de veículos leves, utilitários e pesados. Deve atender, no mínimo, às especificações API CI-4/SL ou superior, e ser compatível com sistemas de controle de emissões. Produto formulado para proporcionar proteção contra desgaste, corrosão, formação de depósitos e borra, garantindo maior durabilidade do motor. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, original de fábrica, com 20 litros, devidamente lacrada e identificada com marca, lote, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e especificações técnicas impressas no rótulo.                                               | Balde | 50 | R\$ | R\$ |
| 4 | <b>Óleo hidráulico ISO VG 68, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral de alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Balde | 25 | R\$ | R\$ |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |     |     |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----|
|   | qualidade, com viscosidade ISO VG 68, desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos de máquinas e equipamentos industriais, agrícolas e automotivos. O produto deve possuir: Aditivos antidesgaste, antioxidantes, antiespumantes e inibidores de corrosão, garantindo maior vida útil aos componentes do sistema; Alta estabilidade térmica e química, suportando variações de temperatura sem degradação prematura; Compatibilidade com bombas de palhetas, engrenagens e pistões; Atender, no mínimo, às especificações DIN 51524 Parte 2 (HLP) ou equivalentes internacionais. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida, com 20 litros, original de fábrica, lacrada, identificada com marca, lote, especificações técnicas e data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega. |       |    |     |     |
| 5 | <b>Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral monoviscoso de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.                                           | Balde | 20 | R\$ | R\$ |
| 6 | <b>Óleo para diferencial SAE 140, embalagem de 20 litros:</b> Lubrificante mineral monoviscoso, classificação SAE 140, destinado a diferenciais, caixas de engrenagens e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas que exijam lubrificação de alta viscosidade. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-5 ou superior, proporcionando elevada resistência à oxidação, proteção contra desgaste, corrosão,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Balde | 20 | R\$ | R\$ |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |     |     |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|
|   | ferrugem, formação de espuma e suportando cargas e temperaturas extremas. Deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     |     |
| 7 | <b>Óleo hidráulico ATF (Automatic Transmission Fluid), embalagem de 20 litros:</b> Fluido lubrificante de base mineral ou semissintética, específico para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e demais aplicações que exijam fluido do tipo ATF. Deve possuir características de alta resistência térmica e química, estabilidade ao cisalhamento, proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, além de possuir propriedades antiespumantes. Deve atender, no mínimo, às especificações DEXRON II ou III, MERCON ou equivalentes, conforme exigência do fabricante do veículo/equipamento. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, com rótulo contendo marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. | Balde   | 20 | R\$ | R\$ |
| 8 | <b>Óleo para câmbio SAE 90, embalagem de 01 litro:</b> Lubrificante mineral monovisco de classificação SAE 90, desenvolvido para transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, proporcionando adequada lubrificação em altas cargas e temperaturas, proteção contra desgaste, corrosão, oxidação e formação de espuma. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 20 litros, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo rótulo com marca, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega e especificações técnicas claramente impressas.                                                                                                                                               | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|
| 9  | <b>Óleo para câmbio SAE 80W, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 80W, destinado a transmissões manuais, diferenciais e caixas de transferência de veículos leves, utilitários e pesados que exijam lubrificação com viscosidade intermediária. Deve atender, no mínimo, às especificações API GL-4 ou superior, garantindo adequada proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, formação de espuma e depósito de resíduos, mesmo sob altas cargas e variações de temperatura. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | Unidade | 10 | R\$ | R\$ |
| 10 | <b>Óleo lubrificante SAE 5W30, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 5W30, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme especificação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SN ou superior e/ou ILSAC GF-5 ou superior, garantindo excelente proteção contra desgaste, formação de borra, corrosão, oxidação e depósitos, além de proporcionar economia de combustível e maior durabilidade ao motor. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.        | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |
| 11 | <b>Óleo lubrificante SAE 10W40, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso semissintético ou sintético, classificação SAE 10W40, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex ou diesel leve, conforme recomendação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM/SN ou superior e/ou ACEA A3/B4 ou equivalentes, proporcionando proteção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     |            |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|------------|
|                      | avançada contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo maior durabilidade do motor e desempenho em baixas e altas temperaturas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |     |            |
| 12                   | <b>Óleo lubrificante SAE 20W50, embalagem de 1 litro:</b> Lubrificante multiviscoso mineral ou semissintético, classificação SAE 20W50, indicado para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel leve, conforme recomendação do fabricante do veículo. Deve atender, no mínimo, às especificações API SL/SM ou superior e/ou ACEA A3/B3, proporcionando proteção contra desgaste, oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo a durabilidade do motor em diferentes condições de temperatura e carga. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica rígida de 1 litro, original de fábrica, devidamente lacrada, contendo no rótulo as informações de marca, lote, data de fabricação, especificações técnicas e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega. | Unidade | 27 | R\$ | R\$        |
| <b>Valor Global:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     | <b>R\$</b> |

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.4. O Termo de Referência;
- 1.5. O Aviso de Dispensa;
- 1.6. A Proposta do contratado; e
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE COCOS

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** **([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

- 8.1. **São obrigações da contratante:**
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Cocos-BA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;



# MUNICÍPIO DE COCOS

- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepos- tos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. **São obrigações da Contratada:**
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou in- formação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorre- ções resultantes da execução;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa respon- sabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de For- necedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos fede- rais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazen- da Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1,00 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 6% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 11% a 15% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# MUNICÍPIO DE COCOS

- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- 11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



# MUNICÍPIO DE COCOS

- 12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.12. Indenizações e multas.
- 12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.14. O contrato poderá ser extinto:
- 12.15. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.16. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cocos-BA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **02.15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.245.026.2235 - Bloco da Proteção Social Básica**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

15000, 16600, 16610 - Fontes

#### **08.245.027.2316 - Bloco da Proteção Social Especial**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1661 - Fontes

#### **08.122.027.2070 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família – IGDBF**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1660 - Fontes

#### **08.122.040.2047 - Gestão Administrativa do FMAS**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1669 – Fontes

### **02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541, 1543 - Fontes

#### **12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

#### **12.361.042.2023 - Gestão do Ensino Fundamental – QSE**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1550 - Fonte

#### **12.361.042.2025 - Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1553 - Fonte

#### **12.365.025.2021 - Gestão da Educação Infantil**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

#### **12.365.025.2312 - Gestão da Educação Infantil – Fundeb**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1540, 1541 – Fonte

### **02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1502 - Fonte

#### **10.301.032.2027 - Gestão das Ações da Atenção Primária.**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1631, 1502, 1659, 1621, 1600, 1500 - Fontes

#### **10.302.032.2075 - Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

1631, 1621, 1600, 1500 - Fontes

**10.302.032.2300 - Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 - Fontes

**10.304.030.2035 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1600, 1500 – Fontes

**02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.010.2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

**02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

**02.16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1750, 1708, 1706 - Fontes

**15.452.035.2040 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Fonte

**15.452.035.2042 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1709 – Fontes

**02.10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500, 1720, 1706, 1750 – Fontes

**02.17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**

**26.782.091.2041 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens**

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

1500 – Fonte

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cocos-BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cocos-BA, XX de XXXXXXXX de 2025.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**

**CNPJ: 14.222.012/0001-75**

**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

**CONTRATADA**